



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 062/2013 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, torna público que fará realizar licitação para **Obra de Construção de ponte em estrutura mista de concreto a pré-fabricado e aço laminado no município de Mar de Espanha conforme convênio entre a Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais – SEGOV/SUBSEAM e o Município de MAR DE ESPANHA**. O certame está instaurado na modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**”, com julgamento pelo “**TIPO MENOR PREÇO**”.

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pela Lei N.º 8.883/94 9.032/95, 9.648/98 e 9854/99.

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Praça Barão de Ayuruoca, 53
Mar de Espanha - MG
CEP: 36.640.000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário

Data: 15 de Agosto de 2013

Horário: 13:00(treze) horas

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a realização de **Obra de Construção de ponte em estrutura mista de concreto a pré-fabricado e aço laminado no município de Mar de Espanha conforme convênio entre a Secretaria de Estado de Governo , por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais – SEGOV/SUBSEAM e o Município de MAR DE ESPANHA**.

1.2 – A **Obra de Construção de ponte em estrutura mista de concreto a pré-fabricado e aço laminado no município de Mar de Espanha conforme convênio entre a Secretaria de Estado de Governo , por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais – SEGOV/SUBSEAM e o Município de MAR DE ESPANHA**, de acordo com os especificados no: MEMORIAL DESCRITIVOS - MEMÓRIAL DE ORÇAMENTÁRIO, CÁLCULO e QUANTITATIVOS, planilha com relação de serviços e quantidades constantes constante do ANEXO 1. Os projetos estão disponíveis aos interessados para consulta na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha,

1.3 - Deverá estar inclusa no preço proposto toda a despesa com mão de obra, materiais, elaboração dos projetos necessários para a execução do objeto dentro das normas, transportes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativo, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização da obra na forma



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

especificado no presente instrumento e no respectivo projeto.

1.4 – É obrigatórias a identificação do empreendimento com placa segundo o modelo fornecido pela **EMG/SES/SUS-MG/FES** durante o período de duração da obra, devendo ser fixada no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização para início dos trabalhos. O fornecimento e colocação da placa serão por conta da empresa **CONTRATADA** e não será motivo de pagamento específico.

1.5 - O regime de execução será o de empreitada por Preço Global.

1.6 – ART – CREA, a empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO todos os registros da obra no CREA, antes do início da obra.

1.7 – INSS – de imediato deverá a vencedora providenciar a matrícula da obra junto ao INSS.

1.8 – A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.9 – A CONTRATADA deverá atender, no que for pertinente a execução do objeto, á **Obra de Construção de ponte em estrutura mista de concreto armado e aço laminado no município de Mar de Espanha conforme convênio entre a Secretaria de Estado de Governo , por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais – SEGOV/SUBSEAM e o Município de MAR DE ESPANHA.**

1.9.1 – FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS A LIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONVÊNIO, ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, entidade que promove a presente licitação.

2.2 - **PROPONENTE , LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do Município designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO:** Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades do Município

2.7 – **FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 15 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3- A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes á sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5- A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

mediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do Município por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 - A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 - Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 - A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

4.5 - O Município poderá realizar inspeções e medições na obra verificando a compatibilidade da execução com os Projetos Técnico e o Plano de Trabalho anexos ao processo nº 062/2013. Assim, o **CONTRATADO** deverá propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessárias para que o Município possa realizar inspeções periódicas.

4.6 - Será obrigatório à elaboração dos diários de obras enquanto durarem os serviços objeto desta licitação e sua aprovação pela Contratante.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para execução da obra é de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação empresas de engenharia cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado e que atendam a todas as exigências legais para seu funcionamento, inclusive no que se refere às normas de segurança e ainda satisfaçam todas as demais condições estabelecidas neste instrumento e façam seu cadastro com toda documentação exigida no anexo 11.

6.2 - As empresas terão que se cadastrar no **MUNICÍPIO** até a data de **12/08/2013**, desde que apresentem toda a documentação solicitada no **ANEXO 11**.

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a - Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, válida na data determinada para abertura do envelope **DOCUMENTAÇÃO**;
- b - Indicação na data prevista para entrega das propostas de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela obra, detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que deverá ser anexada à documentação, acompanhada de Certidão de Acervo



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando que já realizou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme modelo Anexo 9.

c - Certificado de Regularidade Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a);

d - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei nº 8.212/91 art. 47, I, "a" e art. 56);

e - Certidão negativa de débitos trabalhista "CNDT"

f - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). **ANEXO 4**

g - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação - ANEXO 5.

h - Apresentar Atestado de vistoria técnica, fornecida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, de que a empresa licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços, indicando, com isso, para todos os efeitos, ter tomado conhecimento de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor proposto e na execução dos trabalhos pertinentes.

I - Apresentar atestado de capacidade técnica onde conste que a empresa já executou obra cujo objeto seja a construção de ponte.

7.1.1 **A VISTORIA SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS, NO LOCAL ONDE SE REALIZARÁ OS SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA CONFORME CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS - SEGOV/SUBSEAM E O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor.

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 062/2013
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013
DOCUMENTAÇÃO

7.6 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

7.8 - A documentação deverá ser entregue a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- Apresentarem documentos com validade vencida
- Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento
- Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 36640-000

- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo o preço conforme modelo do **ANEXO 7**.

9.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.4 - **Não podendo ter os seus preços unitários superiores ao do Orçamento Estimativo, conforme Anexo 2.**

9.5 - **Tendo um valor orçado de R\$196.163,94 (Cento e noventa e seis mil cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope indevassável e colado com o título:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 062/2013
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013
PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste Edital, ou em relação a outras propostas,
- e) se refiram simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas,
- f) contenham divergência de números, dados ou valores,
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- h) forem ilegíveis,
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- j) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- n) **Tenha valor da Proposta Global Superior a do orçamento.**

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 - No julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o **menor preço Global** e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentados ao **MUNICÍPIO**, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis.

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, à consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - O **MUNICÍPIO** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo **MUNICÍPIO**, que os comparou entre si, e que obteve do **MUNICÍPIO** todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) por procurador munido do respectivo mandato,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do **ANEXO 8**. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir a sessão pública porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação a distância.

12.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação na própria sessão.

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos à licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os ENVELOPES PROPOSTAS fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricado pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados .

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados

14.2 - Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 3** a este instrumento.

15.2 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

16 - DOS PREÇOS

16.1 - Serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta.

16.2 – Os preços são fixos e irredutíveis por todo o período contratual

17 - DO PAGAMENTO PELOS FORNECIMENTOS REALIZADOS

17.1 - O preço contratado será pago de acordo com as medições realizadas.

17.2 – No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 36640-000

17.3 – O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

17.4 - Caso o fornecimento seja paralisado por qualquer motivo, também será susado os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA INDICAÇÃO DO RECURSO PARA A DESPESA

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação do orçamento de 2013:

02,005,26,782,0017,1021,449051000000 - 0159.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

19.2 - Ocorrendo recusa do vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

19.2.1 - Multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

19.2.2 - Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a critério da Administração;

19.2.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 - À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2., a critério da Administração.

19.4 – À licitante que não sanear as falhas de sua documentação de habilitação no prazo de 24 horas concedido pela Comissão para este fim, garantida a defesa prévia, será aplicada a penalidade multa no valor correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, sem prejuízo de outras sanções que se entenderem cabíveis.

19.5 - Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:

19.5.1 - multa de 30% (trinta inteiros por cento) por inexecução total do ajuste;

19.5.2 – multa de 20% (vinte inteiros por cento) por qualquer forma de inexecução parcial do ajuste;

19.5.3 - multa de 3% (três inteiros por cento) sobre o valor total do pedido não entregue, por dia de atraso, limitada até 15% (quinze por cento). O período superior a 5 (cinco) dias de atraso configurará inexecução total ou parcial do ajuste, com a aplicação de multa de 30% ou 20%, dependendo do caso concreto;

19.5.4 – multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do material entregue se a qualidade do mesmo não corresponder ao exigido neste edital, sem prejuízo de sua substituição.

19.5.5 – As multa prevista no item 19.5.4 poderá ser aplicadas cumulativamente com as demais multas previstas nos itens 19.5.2 e 19.5.3.

19.6 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

19.7 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - O MUNICÍPIO poderá suprimir ou crescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

20.2 - À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante obedecendo às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omite em outro é considerado especificado e válido.

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.5 - O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 - O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art 80 da Lei 8.666/93

20.8 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o **Foro da Comarca de Mar de Espanha.**

Mar de Espanha, 29 de Julho de 2013

Lucilia Oliveira Mantuani
Presidente

Fábio Júnior Ribeiro Melo
Membro

Vanda Maria de Oliveira
Almeida
Membro

VISTO

Welligton Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal de Mar de Espanha- MG

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO:

OBJETIVO: Execução das obras necessárias para construção de uma Ponte em estrutura mista de concreto PRÉ-FABRICADO e aço laminado, no município de Mar de Espanha.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte de Consulta: PROJETO PADRÃO SETOP.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o colapso ocorrido com a antiga ponte executada em TUBO ARMCO e sendo local o único acesso dos moradores ao Bairro Recanto do Gallo, torna-se necessária em caráter de urgência a construção de uma nova Ponte, devolvendo dessa forma o direito de acesso aos moradores do Bairro e de toda a população do Município de Mar de Espanha.

Estima-se com a realização das obras o beneficiamento direto e indireto de aproximadamente 12.000 habitantes do Município.

META FÍSICA: Execução das obras necessárias para construção de uma Ponte em estrutura mista de concreto pré-fabricado e perfis de aço laminado em conformidade com o projeto arquitetônico e estrutural da obra, onde foi tomado como fonte de consulta os projetos padrões da SETOP, no Bairro Recanto do Gallo no município de Mar de Espanha.

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO: A obra será executada sobre o Ribeirão São João, na Rua Sebastião Gallo - Bairro Recanto do Gallo na cidade de Mar de Espanha - MG.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

EXECUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO:

1- INTRODUÇÃO:

Execução das obras necessárias para construção de uma Ponte em estrutura mista de concreto pré-fabricado e aço laminado, no município de Mar de Espanha. Fonte de Consulta: PROJETO PADRÃO SETOP.

Os serviços serão executados em conformidade com o projeto arquitetônico, projeto estrutural e pelo presente memorial descritivo, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, indicando todos os serviços a serem realizados. Os projetos executivos complementares, se necessários forem, serão fornecidos e executados pelo contratado.

Todos os materiais a serem fornecidos e empregados na obra, deverão ser de primeira categoria e deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, às prescrições e recomendações dos seus fabricantes.

2- ESPECIFICAÇÕES:

⇒ I – SERVIÇOS PRELIMINARES:

- 2.1 Inicialmente deverá ser providenciado os serviços de sondagem do terreno com a mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem a percussão D = 2 1/2". A sondagem a percussão será realizada com medida de SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 m), sendo executados dois furos, um dada lado da ponte ou seja, em cada margem do Ribeirão;
- 2.2 Posteriormente será providenciado o fornecimento e a colocação de Placa de Obra em chapa galvanizada nas dimensões de 3,00x1,50m, padrão Governo do Estado de Minas Gerais;
- 2.3 Também será providenciado a locação da obra por intermédio de um curral ou gabarito de locação em tábuas de pinho ou similar e respectivas estacas de madeira, posicionando no terreno todos as dimensões e localizações das peças estruturais das fundações, mesoestrutura e supraestrutura da Ponte;
- 2.4 Será executado um barracão de obra nas dimensões mínimas de 3,00x3,00m em estrutura de madeira e cobertura por telhas de fibrocimento com espessura de 4mm;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5 Para início das atividades serão providenciadas as ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica por intermédio de um padrão provisório com carga de 30KV. Todas as ligações provisórias obedecerão as recomendações e normas técnicas das respectivas Concessionárias dos serviços da cidade de Mar de Espanha.

⇒ II – SERVIÇOS EM TERRA:

2.6 Para acesso provisório ao Bairro, será executado em caráter de um desvio improvisado, uma Travessia de madeira para veículos nas dimensões médias de 15,00m de comprimento por 3,50m de largura;

2.7 Posteriormente será providenciada a demolição manual das abas ou cabeceiras da ponte danificada, abas essas de concreto simples, prevendo-se inclusive o afastamento do material demolido e entulhos inerentes à demolição;

2.8 Em seguida, serão iniciados os serviços de escavação mecânica de valas de material de aterro sobre o tubo ARMCO danificado, inclusive sua remoção, devendo-se ser considerado materiais de 1ª categoria, incluindo toda a remoção para fora do leito estradal. Nesta etapa deverá ser prevista o desassoreamento do córrego São João na área da intervenção onde será edificada a Ponte numa extensão de 20,00m sendo 10,00m para cada lado da Ponte;

2.9 Concomitante com as escavações serão iniciados os serviços de carga mecanizada dos materiais removidos, considerando-se a remoção de material de qualquer natureza sobre caminhão basculante;

2.10 Todos os materiais serão transportados pelos caminhões para local próprio definido pela Prefeitura (Bota Fora). Pra o transporte será considerada uma distância média de transporte (DMT) de 2,00km, sendo executada dentro do perímetro urbano;

2.11 Tanto para a carga quanto para o transporte dos materiais de qualquer natureza, deverá ser levado em consideração um EMPOLAMENTO de no máximo 30,00% do volume geométrico estimado;

⇒ III – INFRA ESTRUTURA EM CONCRETO:

2.12 Inicialmente deverá ser prevista a mobilização e desmobilização de equipamento para execução de estaca cravada, considerando-se uma DMT de 50 km. As estaca serão do tipo pré-moldada de concreto armado obedecendo as recomendações e especificações do projeto estrutural da obra, apresentando seção quadrada de 20 x 20 cm e carga admissível de 65t. Serão cravadas 01 estaca por pilar devendo apresentar o meso eixo, sendo prevista 10 estacas com 12m cada. Como são fabricadas com 6,00m de comprimento, deverá ser prevista uma emenda por estaca com anel metálico soldado eletricamente;

2.13 Antes da concretagem das fundações das cabeceiras, todas as estacas pré-fabricadas cravadas com bate estacas, deverão sofrer preparo adequado com corte de acerto e limpeza das extremidades danificadas;

2.14 Serão providenciadas as escavações manuais de solos em valas, incluindo remoção para fora do leito estradal com h menor ou igual a 1,50m para posterior implantação das fundações das cabeceiras da Ponte;

2.15 De acordo com projeto estrutural da obra, serão providenciadas a montagem das formas incluindo posterior desformas, que serão executadas em tábuas de pinho ou similar com escoramentos apropriados. As formas deverão apresentar niveladas e aprumadas obedecendo rigorosamente as dimensões geométricas propostas no projeto estrutural e serão saturadas com água antes das concretagens;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.16 Para as fundações da obra, será exigido o corte, dobra e armação de aço CA-50/60 em conformidade com o projeto estrutural da obra utilizando-se as bitolas de : Ø 4.2 , Ø 10.0 e Ø 12.5. Todas as armações deverão apresentar isentas de oxidação excessivas e serão devidamente amarradas com arame recozido PG 07;

2.17 Com as formas montadas e saturadas com água, será providenciado o fornecimento e lançamento adequado, com a utilização de vibradores, de concreto estrutural virado em obra de fck=20MPa. Poderá ser utilizado o traço empírico volumétrico abaixo especificado. Após a concretagem deverão ser tomados os cuidados necessários para uma perfeita cura do concreto, lançando água sobre as peças no mínimo 03 dias após a concretagem;

- 01 saco de 50kg de cimento CPHI ou CP II.
- 06 latas de 18L de brita nº 01.
- 06 latas de 18L de areia grossa e limpa.
- Água moderada.

⇒ IV – MESO ESTRUTURA EM CONCRETO (CABECEIRAS):

2.18 De acordo com projeto estrutural da obra, serão providenciadas a montagem das formas incluindo posterior desformas, que serão executadas em tábuas de pinho ou similar com escoramentos apropriados. As formas deverão apresentar niveladas e aprumadas obedecendo rigorosamente as dimensões geométricas propostas no projeto estrutural e serão saturadas com água antes das concretagens;

2.19 Para as cabeceiras da ponte, será exigido o corte, dobra e armação de aço CA-50/60 em conformidade com o projeto estrutural da obra utilizando-se as bitolas de : Ø 5.0 , Ø 10.0 , Ø 12.5 e Ø 16.0. Todas as armações deverão apresentar isentas de oxidação excessivas e serão devidamente amarradas com arame recozido PG 07;

2.20 Com as formas montadas e saturadas com água, será providenciado o fornecimento e lançamento adequado, com a utilização de vibradores, de concreto estrutural virado em obra de fck=20MPa. Poderá ser utilizado o traço empírico volumétrico abaixo especificado. Após a concretagem deverão ser tomados os cuidados necessários para uma perfeita cura do concreto, lançando água sobre as peças no mínimo 03 dias após a concretagem;

- 01 saco de 50kg de cimento CPHI ou CP II.
- 06 latas de 18L de brita nº 01.
- 06 latas de 18L de areia grossa e limpa.
- Água moderada.

⇒ V – SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO (TABULEIRO):

2.21 Serão providenciados o fornecimento e a fixação com "grout" de aparelhos de apoio de Neoprene fretado. Os aparelhos apresentarão quatro camadas de 800 nas dimensões de 200x350x32mm.

2.22 Os vigamentos da ponte que receberão o tabuleiro serão de perfis de aço laminado, obtidos por consulta ao projeto padrão SETOP, sendo previsto o transporte das Vigas Metálicas - para Ponte de 15,00m a uma DMT média de 339km. Serão utilizadas DOIS CONJUNTOS de 02 vigas principais e mais 03 transversinas;

2.23 Serão fornecidas, lançadas e devidamente fixadas sobre os apoios de Neoprene as Vigas Metálicas para Ponte de 15,00m, sendo DOIS CONJUNTOS DE: 2 vigas em perfil AÇOMINAS W610X140 com comprimento de 12,00m mais 3 transversinas em perfis AÇOMINAS W250X22.3 com comprimento de 2,45m;

2.24 De acordo com o projeto estrutural, as transversinas serão devidamente fixadas nos extremos e no meio do tabuleiro da ponte;

2.25 Após a conclusão da etapa da fixação da estrutura metálica da ponte (Vigamentos), será montado o tabuleiro com lajes de concreto pré-moldado em conformidade com o projeto padrão SETOP;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.26 Após o devida fixação do tabuleiro pré-fabricado, serão providenciados os serviços necessários para execução de groutamento dos vazios gerados, promovendo uma perfeita união concreto e aço, devendo as superfícies apresentarem planas e uniformes;
- 2.27 Será previsto o transporte da lajes pré-moldadas do tabuleiro com uma DMT=339km para dois conjuntos nos padrões SETOP/MG;
- 2.28 Posteriormente serão fornecidos e fixados o guarda corpo tubular metálico e os para rodas de concreto no centro da pista, tudo em conformidade com os projetos apresentados;
- ⇒ **VI – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**
- 2.29 Após a cura do concreto das cabeceiras da ponte, serão iniciados os serviços complementares com o aterro compactado com saibro. Para tanto serão executados os serviços de escavação e carga com trator e carregadeira em material de 1ª categoria - SAIBRO;
- 2.30 Pra o transporte de todo o material escavado com caminhão basculante, será considerada uma DMT = 8km da saibreira até a obra, devendo ser previsto um acréscimo volumétrico da ordem de 30,00% relativo ao empolamento do saibro;
- 2.31 Será executado o aterro compactado com placa vibratória em camadas de 20cm em 20cm, devendo ser adequadamente umedecido as camadas de solo a ser compactado antes da aplicação da placa;
- 2.32 Obedecendo aos alinhamentos do logradouro existente com a denominação de Rua Sebastião Gallo, serão repostos os meios fios danificados com a execução de meio fio de concreto estrutural fundido "in loco", com fck=20MPa nas dimensões mínimas 15 x 45 cm, inclusos os serviços de escavação das fundações e montagem das formas necessárias;
- 2.33 Concomitantemente serão executados os passeios de concreto estrutural com fck=15MPa e espessura de 8cm no padrão Prefeitura, com as larguras dos passeios existentes;
- 2.34 Também serão executados os pavimentos de alvenaria poliédrica, em ambos os lados da Ponte na área da intervenção, incluindo o fornecimento de todos materiais, colchão de assentamento, exclusive o transporte da alvenaria poliédrica;
- 2.35 Para o transporte da alvenaria poliédrica será considerada uma DMT de 36km. As pedras poliédricas deverão apresentar uma densidade mínima de 1,8t/m³ característica das pedras de gnaisse;
- 2.36 Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias: $4 \times (2,00 \times 4,00) = 32,00\text{m}^2$
- 2.37 Como etapa final da obra, será exigido a sua limpeza e varrição, deixando o logradouro público totalmente desimpedidas para o tráfego, devendo este custo já estar embutido nos custos unitários da alvenaria poliédrica e passeios;
- 2.38 Em nenhuma hipótese serão empregados componentes ou aditivos nas argamassas e concretos que contenham matéria orgânica, ácidos ou produtos químicos que comprometam a sua durabilidade e qualidade, sendo terminantemente proibida a utilização de “terra” como material ligante. Recomenda-se a utilização do cimento CII ou CIII em todos os serviços;
- 2.39 Durante toda a execução da obra a firma vencedora deverá elaborar o diário de obra, com base no modelo fornecido pela Secretaria de Obras, que posteriormente, será arquivado pela Prefeitura para efeito de prestação de contas;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.40 Será fornecida pela firma vencedora do processo licitatório, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada e registrada no CREA/MG se responsabilizando por todos os serviços executados, com o preenchimento obrigatório do código 2644.

Eng. Milton Salgado Filho.
CREA/MG: 49.640/D.
Engenheiro Civil.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000. Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.

FOLHA Nº: 01/07

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE. NOTA: PREÇOS UNITÁRIOS SETOP / REGIÃO LESTE DE FEVEREIRO DE 2013 COM BDI DE 25%.

LOCAL: RUA SEBASTIÃO GALLO. BAIRRO RECANTO DO GALLO. MAR DE ESPANHA - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE (UN, PÇ, M²)	PREÇO UNIT. (BDI 25%)	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 10.934,13
1.1	Mobilização e Desmobilização de equipamentp de sondagem a percussão D = 2 1/2": 01 unid	1,00	unid	R\$ 772,50	R\$ 772,50
1.2	Sondagem a percussão D = 2 1/2" com medida de SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 m): 02 furos x30,00m = 60,00m	60,00	m	R\$ 61,80	R\$ 3.708,00
1.3	Fornecimento e colocação de Placa de Obra em chapa galvanizada (3,00x1,50m), padrão Governo do Estado: 01 unid.	1,00	unid	R\$ 894,10	R\$ 894,10
1.4	Locação da obra (gabarito): área da construção: 8,10x15,40 = 124,74m².	124,74	m²	R\$ 5,33	R\$ 664,86
1.5	Barracão de obra: 3,00x3,00m = 9,00m².	9,00	m²	R\$ 360,50	R\$ 3.244,50
1.6	Ligação provisória de água e esgoto: 01 unid.	1,00	unid	R\$ 513,56	R\$ 513,56
1.7	Ligação provisória de luz e força - padrão provsório 30KVa: 01 unid.	1,00	unid	R\$ 1.136,61	R\$ 1.136,61
OBS 01:	Os itens 1.1 e 1.2 representam a contrapartida da Prefeitura.				



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000. Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.

FOLHA Nº: 02/07

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE. NOTA: PREÇOS UNITÁRIOS SETOP / REGIÃO LESTE DE FEVEREIRO DE 2013 COM BDI DE 25%.

LOCAL: RUA SEBASTIÃO GALLO. BAIRRO RECANTO DO GALLO. MAR DE ESPANHA - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE (UN, PÇ, M²)	PREÇO UNIT. (BDI 25%)	TOTAL
2	SERVIÇOS EM TERRA:				R\$ 29.558,02
2.1	Travessia de madeira para veículos (desvio provisório): 15,00x3,50 = 52,50m².	52,50	m²	R\$ 39,89	R\$ 2.094,23
2.2	Demolição de concreto simples - manual, inclusive afastamento: cabeceiras do bueiro danificado: 2x(6,00x4,00x0,50) = 24,00m³.	24,00	m³	R\$ 138,01	R\$ 3.312,24
2.3	Escavação mecânica de valas de material de 1ª categoria, incluindo remoção para fora do leito estradal: 15,40 x 4,95 x 20,00 = 1.524,60m³.	1.524,60	m³	R\$ 7,76	R\$ 11.830,90
2.4	Carga de material de qualquer natureza sobre caminhão - mecânica: 24,00m³ + 1.524,60m³ = 1.548,60m³ + 30% (EMPOLAMENTO) = 2.013,18m³	2.013,18	m³	R\$ 1,43	R\$ 2.878,85
2.5	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO): 24,00m³ + 1.524,60m³ = 1.548,60m³ + 30% (EMPOLAMENTO) = 2.013,18m³	2.013,18	m³	R\$ 4,69	R\$ 9.441,81



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000. Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.

FOLHA Nº: 03/07

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE. NOTA: PREÇOS UNITÁRIOS SETOP / REGIÃO LESTE DE FEVEREIRO DE 2013 COM BDI DE 25%.

LOCAL: RUA SEBASTIÃO GALLO. BAIRRO RECANTO DO GALLO. MAR DE ESPANHA - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE (UN, PÇ, M²)	PREÇO UNIT. (BDI 25%)	TOTAL
3	INFRA-ESTRUTURA EM CONCRETO:				R\$ 28.671,92
3.1	Mobilização e desmobilização de equipamento para estaca cravada DMT ATÉ 50 km: 01 unid.	1,00	unid	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
3.2	Estaca pré-moldada de concreto armado cravada 20 x 20 cm/65T: 10 estacas x 12m = 120,00m	120,00	m	R\$ 96,88	R\$ 11.625,60
3.3	Emenda de estaca pré-fabricada até 65T: 10 emendas	10,00	unid	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
3.4	Corte e preparo de cabeça de estacas: 10 estacas	10,00	unid	R\$ 26,54	R\$ 265,40
3.5	Escavação manual de solos em valas, incluindo remoção para fora do leito estradal H <= 1,50 m: 2x(8,43x1,45x0,30) + 4x(3,55x0,55x0,30) = 7,33m³+2,34m³ = 9,67m³.	9,67	m³	R\$ 38,76	R\$ 374,81
3.6	Corte, dobra e armação de aço CA-50/60: ver o projeto estrutural da obra: 11kg Ø 4.2 + 947kg Ø 10.0 + 146kg Ø 12.5 = 1.104kg	1.104,00	kg	R\$ 7,93	R\$ 8.754,72
3.7	Concreto estrutural virado em obra com fck=20MPa (fornecimento e lançamento): 2x(8,43x1,45x0,30) + 4x(3,55x0,55x0,30) = 7,33m³+2,34m³ = 9,67m³.	9,67	m³	R\$ 365,19	R\$ 3.531,39



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000. Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.

FOLHA Nº: 04/07

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE. NOTA: PREÇOS UNITÁRIOS SETOP / REGIÃO LESTE DE FEVEREIRO DE 2013 COM BDI DE 25%.

LOCAL: RUA SEBASTIÃO GALLO. BAIRRO RECANTO DO GALLO. MAR DE ESPANHA - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE (UN, PÇ, M ²)	PREÇO UNIT. (BDI 25%)	TOTAL
4	MESO-ESTRUTURA EM CONCRETO (CABECEIRAS):				R\$ 69.125,31
4.1	Forma e desforma em tábuas de pinho: 4x(8,43x3,20) + 8x(4,00x3,20) = 107,90m ² + 102,40m ² = 210,30m ² .	210,30	m ²	R\$ 57,96	R\$ 12.188,99
4.2	Corte, dobra e armação de aço CA-50/60: ver o projeto estrutural da obra: 169kg Ø 5.0 + 718kg Ø 6.3 + 2.185kg Ø 10.0 + 767kg Ø 12.5 = 3.839kg	3.839,00	kg	R\$ 7,93	R\$ 30.443,27
4.3	Concreto estrutural virado em obra com fck=20MPa (fornecimento e lançamento): 2x(8,43x1,00x3,20) + 4x(4,00x0,30x3,20) = 53,95m ³ + 15,36m ³ = 69,31m ³ .	69,31	m ³	R\$ 382,24	R\$ 26.493,05



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000. Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.

FOLHA Nº: 05/07

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE. NOTA: PREÇOS UNITÁRIOS SETOP / REGIÃO LESTE DE FEVEREIRO DE 2013 COM BDI DE 25%.

LOCAL: RUA SEBASTIÃO GALLO. BAIRRO RECANTO DO GALLO. MAR DE ESPANHA - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE (UN, PÇ, M²)	PREÇO UNIT. (BDI 25%)	TOTAL
5	SUPRA-ESTRUTURA (TABULEIRO):				R\$ 35.327,98
5.1	Aparelho de apoio de Neoprene fretado:8x(200x350x32mm - 04 camadas de 8mm): 8x(2dmx3,5dmx0,32dm) = 17,92dm³	17,92	dm³	R\$ 75,08	R\$ 1.345,43
5.2	Grout para fixação de aparelho de apoio:8x(200x350x32mm - 04 camadas de 8mm): 8x(2dmx3,5dmx0,32dm) = 17,92dm³	17,92	dm³	R\$ 2,34	R\$ 41,93
5.3	Transporte de Vigas Metálicas - Ponte de 15,00m: 12,52 t + 0,90t (4 VIGAS + 9 transversinas) e DMT=339km: 13,42x339 =4.549,38txkm.	4.549,38	txkm	R\$ 0,51	R\$ 2.320,18
5.4	Fornecimento de Vigas Metálicas - Ponte de 15,00m: 4 perfil AÇOMINAS W610X140 com comprimento de 15,00m e com reforço na base de 21x950x2,50cm: 04 vigas.	4,00	unid	R\$ -	R\$ -
5.5	Fornecimento de Vigas Metálicas - Ponte de 15,00m: 6 perfil AÇOMINAS W250X22.3 com comprimento de 2,20m: 06 transversinas.	6,00	unid	R\$ -	R\$ -
5.6	Lançamento e fixação de Vigas Metálicas - Ponte de 15,00m: 12,52 toneladas (4 VIGAS + 6 transversinas): 12.520kg.	12.520,00	kg	R\$ 1,03	R\$ 12.895,60



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7	Fornecimento de tabuleiro em lajes PRÉ-MOLDADAS de acordo com projeto padrão SETOP, com guarda-corpo tubular: 02 conjuntos de 15,00m x 4,20m = 126,00m ² .	126,00	m ²	R\$	-	R\$	-
5.8	Transporte de tabuleiros de concreto pré-moldados para pontes de 15 metros: 24 toneladas com DMT=339km x 2 conjuntos: 2x24tx339km = 16.272txkm	16.272,00	txkm	R\$	0,51	R\$	8.298,72
5.9	Lançamento de tabuleiro pré-moldado em peças de 4,20mx1,50m: 20 peças (2 conjuntos).	20,00	peça	R\$	49,90	R\$	998,00
5.10	Fornecimento e aplicação de grout para ancoragens (Viga metálica/Tabuleiro pré-moldado): 12 x 20 x (0,22x0,10x0,15) = 0,792 m ³ + 5% = 0,83m ³ .	0,83	m ³	R\$	213,06	R\$	176,84
5.11	Corte, dobra e armação de aço CA-50/60 - Vigas da Cabeceira: 77kg Ø 5.0 + 94kg Ø 8.0 +231kg Ø 12.5 = 402kg	402,00	kg	R\$	7,93	R\$	3.187,86
5.12	Concreto estrutural virado em obra com fck=20MPa (fornecimento e lançamento) - Vigas da Cabeceira: 2x(8,43x0,30x0,80) + 4x(4,00x0,30x0,80) = 4,05m ³ + 3,84m ³ = 7,89m ³ .	7,89	m ³	R\$	382,24	R\$	3.015,87
5.13	Forma e desforma em tábuas de pinho - Vigas da Cabeceira: 4x(8,43x0,80) + 8x(4,00x0,80) = 26,98m ² + 25,60m ² = 52,58m ² .	52,58	m ²	R\$	57,96	R\$	3.047,54
OBS 02:	Os itens 5.4, 5.5 e 5.7 serão fornecidos pela SETOP/MG.						



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000. Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.

FOLHA Nº: 06/07

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE. NOTA: PREÇOS UNITÁRIOS SETOP / REGIÃO LESTE DE FEVEREIRO DE 2013 COM BDI DE 25%.

LOCAL: RUA SEBASTIÃO GALLO. BAIRRO RECANTO DO GALLO. MAR DE ESPANHA - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE (UN, PÇ, M²)	PREÇO UNIT. (BDI 25%)	TOTAL
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:				R\$ 22.546,58
6.1	Escavação e carga com trator e carregadeira (material de 1ª categoria - SAIBRO): 2x(6,90x4,00x4,60): 253,92m³	253,92	m³	R\$ 4,23	R\$ 1.074,08
6.2	Transporte de material de qualquer natureza DMT de 0 a 10km (DMT=8km): 2x(6,90x4,00x4,60): 253,92m³ + 30% EMPOLAMENTO = 330,10 m³. Logo: 330,10m³x1,80t/m³x8km = 4.753,44txkm	4.753,44	txkm	R\$ 0,69	R\$ 3.279,87
6.3	Aterro compactado com placa vibratória: 2x(6,90x4,00x4,60): 253,92m³ + 30% EMPOLAMENTO = 330,10 m³	330,10	m³	R\$ 21,79	R\$ 7.192,88
6.4	Meio fio de concreto fundido "in loco", dimensões mínimas 15 x 45 cm: 4x(4m+15,40m+4m) = 93,60m	93,60	m	R\$ 73,16	R\$ 6.847,78
6.5	Passeios de concreto e=8cm, fck=15MPa padrão Prefeitura: 2x(1,175x(4m+15,40m+4,00m))= 54,99m²	54,99	m²	R\$ 36,54	R\$ 2.009,33
6.6	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos materiais, colchão de assentamento; exclusive o transporte da alvenaria poliédrica: 2x(5,75x4,00)= 46,00m²	46,00	m²	R\$ 30,56	R\$ 1.405,76
6.7	Transporte de material de qualquer natureza (ALVENARIA POLIÉDRICA. DMT=36km e P=1,8t/m³): 46,00m² x 0,10m x 1,8t/m³ x 36km = 298,08txkm.	298,08	txkm	R\$ 0,69	R\$ 205,68
6.8	Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias: 4x(2,00x4,00) = 32,00m²	32,00	m²	R\$ 16,60	R\$ 531,20



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000. Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.

FOLHA Nº: 07/07

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE. NOTA: PREÇOS UNITÁRIOS SETOP / REGIÃO LESTE DE FEVEREIRO DE 2013 COM BDI DE 25%.

LOCAL: RUA SEBASTIÃO GALLO. BAIRRO RECANTO DO GALLO. MAR DE ESPANHA - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE (UN, PÇ, M²)	PESO ITEM. (%)	TOTAL
7	TOTAL DA OBRA:				R\$ 196.163,94
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	1,00	unid	5,57%	R\$ 10.934,13
7.2	SERVIÇOS EM TERRA:	1,00	unid	15,07%	R\$ 29.558,02
7.3	INFRA-ESTRUTURA EM CONCRETO:	1,00	unid	14,62%	R\$ 28.671,92
7.4	MESO-ESTRUTURA EM CONCRETO (CABECEIRAS):	1,00	unid	35,24%	R\$ 69.125,31
7.5	SUPRA-ESTRUTURA (TABULEIRO):	1,00	unid	18,01%	R\$ 35.327,98
7.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:	1,00	unid	11,49%	R\$ 22.546,58
	TOTAL:			100,00%	R\$ 196.163,94



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3 MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____ /2013			
CONTRATANTE			
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA			
Logradouro: Praça Barão de Ayuruoca		N.º 53	Bairro: Centro
Cidade: Mar de Espanha	UF: MG	CEP: 36.640. 000	Tel: 0 XX 32 – 3276 – 1225
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

CONTRATADA			
Razão Social:			
Endereço:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2013, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013, REGIDO PELA LEI 8666/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO	
Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela CONTRATADA dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:	

PREÇOS E QUANTIDADES					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
TODA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1					

VALOR TOTAL COTADO	
---------------------------	--

DOCUMENTOS E ANEXOS
Integra o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos: Proposta da CONTRADA - Edital referente ao Processo de Licitação 062/2013

VALOR
Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ ()

FORMA DE PAGAMENTO
O preço contratado será pago de acordo com as entregas efetuadas. No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados. O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta das dotações do orçamento de 2013: 02,005,26,782,0017,1021,449051000000 - 0159.

PRAZO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O prazo para execução do presente instrumento é de 90 dias e se iniciará após emissão da ordem de serviço.

FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS A LIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONVÊNIO, ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO NÃO PODENDO EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1- CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE DAS INSTALAÇÕES E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.2 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.3 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.4- APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.5 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- SÃO APLICÁVEIS AS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

6.2 - OCORRENDO RECUSA DO VENCEDOR EM APRESENTAR NOVA PROPOSTA OU DE ASSINAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS:

6.2.1 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE;

6.2.2 - PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;

6.2.3 - INCIDIRÁ NAS MESMAS PENAS PREVISTAS NESTE SUBITEM A EMPRESA QUE ESTIVER IMPEDIDA DE FIRMAR O AJUSTE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO.

6.3 - À LICITANTE QUE ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA NESTE EDITAL, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS AS PENALIDADES REFERIDAS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.2., A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

6.4 - À LICITANTE QUE NÃO SANEAR AS FALHAS DE SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 24 HORAS CONCEDIDO PELA COMISSÃO PARA ESTE FIM, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA, SERÁ APLICADA A PENALIDADE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES QUE SE ENTENDEREM CABÍVEIS.

6.5 - APLICAR-SE-ÃO, TAMBÉM AS SEGUINTE PENALIDADES:

6.5.1 - MULTA DE 30% (TRINTA INTEIROS POR CENTO) POR INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE;

6.5.2 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR QUALQUER FORMA DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE;

6.5.3 - MULTA DE 3% (TRÊS INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO PEDIDO NÃO ENTREGUE, POR DIA DE ATRASO, LIMITADA ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO). O PERÍODO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS DE ATRASO CONFIGURARÁ INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE 30% OU 20%, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO;

6.5.4 - MULTA DE 5% (CINCO INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO MATERIAL ENTREGUE SE A QUALIDADE DO MESMO NÃO CORRESPONDER AO EXIGIDO NESTE EDITAL, SEM PREJUÍZO DE SUA SUBSTITUIÇÃO.

6.5.5 - AS MULTA PREVISTA NO ITEM 6.5.4 PODERÁ SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS MULTAS PREVISTAS NOS ITENS 6.5.2 E 6.5.3.

6.6 - AS SANÇÕES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS.

6.7 - O PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA EMPRESA APENADA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EM SENDO POSSÍVEL, O VALOR DEVIDO SERÁ DESCONTADO DA IMPORTÂNCIA QUE A MESMA TENHA A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. NÃO HAVENDO PAGAMENTO PELA EMPRESA, O VALOR SERÁ INSCRITO COMO DÍVIDA ATIVA, SUJEITANDO-SE AO PROCESSO EXECUTIVO.

SÉTIMA - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - NOS CASOS DE RESCISÃO SÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS DA CONTRATANTE ESTABELECIDOS NO ART 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE MAR DE ESPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTO, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADAS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOPUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCEM OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Mar de Espanha		DATA:
CONTRATANTE		CONTRATADA
Assinatura:		Assinatura:
Nome:		Nome:
Cargo: Prefeito Municipal		Cargo:
Identidade:		Identidade:
CPF:		CPF:
TESTEMUNHAS		
Assinatura		Assinatura



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 4

MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ _____, sediada____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório n.º 062/2013 - Modalidade Tomada de Preços nº 002/2013 , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a)_____

Identificação do declarante



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 6
Declaração de vistoria

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2013
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Secretaria Municipal de Obras, do Município de Mar de Espanha, declara para fins do disposto no item 7 – Subitem 7.1 – inciso X do Processo de LICITAÇÃO nº 062/2013 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013, em epígrafe, que a empresa

por meio do seu representante credenciado Sr(a)._____, compareceu a este Município de Mar de Espanha, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora da referida.

Mar de Espanha, ----- de----- de 2013.

Representante da Prefeitura
(Carimbo/Assinatura)

DE ACORDO

Representante da Empresa

CPF n.º

CI: n.º



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 7

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

PROPONENTE					
Razão Social:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:		Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:			

Para Obra de Construção de ponte em estrutura mista de concreto a pré-fabricado e aço laminado no município de Mar de Espanha conforme convênio entre a Secretaria de Estado de Governo , por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais - SEGOV/SUBSEAM e o Município de MAR DE ESPANHA, OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA PROPOMOS OS SEGUINTE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE (UN, PÇ, M²)	PREÇO UNIT. (BDI 25%)	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$
1.1	Mobilização e Desmobilização de equipamentp de sondagem a percussão D = 2 1/2": 01 unid	1,00	unid		
1.2	Sondagem a percussão D = 2 1/2" com medida de SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 m): 02 furos x30,00m = 60,00m	60,00	m		
1.3	Fornecimento e colocação de Placa de Obra em chapa galvanizada (3,00x1,50m), padrão Governo do Estado: 01 unid.	1,00	unid		
1.4	Locação da obra (gabarito): área da construção: 8,10x15,40 = 124,74m².	124,74	m²		
1.5	Barracão de obra: 3,00x3,00m = 9,00m².	9,00	m²		
1.6	Ligação provisória de água e esgoto: 01 unid.	1,00	unid		
1.7	Ligação provisória de luz e força - padrão provsório 30KV: 01 unid.	1,00	unid		
OBS 01:	Os itens 1.1 e 1.2 representam a contrapartida da Prefeitura.				
2	SERVIÇOS EM TERRA:				R\$
2.1	Travessia de madeira para veículos (desvio provisório): 15,00x3,50 = 52,50m².	52,50	m²		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2	Demolição de concreto simples - manual, inclusive afastamento: cabeceiras do bueiro danificado: $2 \times (6,00 \times 4,00 \times 0,50) = 24,00 \text{m}^3$.	24,00	m^3		
2.3	Escavação mecânica de valas de material de 1ª categoria, incluindo remoção para fora do leito estradal: $15,40 \times 4,95 \times 20,00 = 1.524,60 \text{m}^3$.	1.524,60	m^3		
2.4	Carga de material de qualquer natureza sobre caminhão - mecânica: $24,00 \text{m}^3 + 1.524,60 \text{m}^3 = 1.548,60 \text{m}^3 + 30\% \text{ (EMPOLAMENTO)} = 2.013,18 \text{m}^3$	2.013,18	m^3		
2.5	Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO): $24,00 \text{m}^3 + 1.524,60 \text{m}^3 = 1.548,60 \text{m}^3 + 30\% \text{ (EMPOLAMENTO)} = 2.013,18 \text{m}^3$	2.013,18	m^3		
3	INFRA-ESTRUTURA EM CONCRETO:				R\$
3.1	Mobilização e desmobilização de equipamento para estaca cravada DMT ATÉ 50 km: 01 unid.	1,00	unid		
3.2	Estaca pré-moldada de concreto armado cravada 20 x 20 cm/65T: 10 estacas x 12m = 120,00m	120,00	m		
3.3	Emenda de estaca pré-fabricada até 65T: 10 emendas	10,00	unid		
3.4	Corte e preparo de cabeça de estacas: 10 estacas	10,00	unid		
3.5	Escavação manual de solos em valas, incluindo remoção para fora do leito estradal $H \leq 1,50 \text{ m}$: $2 \times (8,43 \times 1,45 \times 0,30) + 4 \times (3,55 \times 0,55 \times 0,30) = 7,33 \text{m}^3 + 2,34 \text{m}^3 = 9,67 \text{m}^3$.	9,67	m^3		
3.6	Corte, dobra e armação de aço CA-50/60: ver o projeto estrutural da obra: $11 \text{kg } \varnothing 4.2 + 947 \text{kg } \varnothing 10.0 + 146 \text{kg } \varnothing 12.5 = 1.104 \text{kg}$	1.104,00	kg		
3.7	Concreto estrutural virado em obra com $f_{ck}=20 \text{MPa}$ (fornecimento e lançamento): $2 \times (8,43 \times 1,45 \times 0,30) + 4 \times (3,55 \times 0,55 \times 0,30) = 7,33 \text{m}^3 + 2,34 \text{m}^3 = 9,67 \text{m}^3$.	9,67	m^3		
4	MESO-ESTRUTURA EM CONCRETO (CABECEIRAS):				R\$
4.1	Forma e desforma em tábuas de pinho: $4 \times (8,43 \times 3,20) + 8 \times (4,00 \times 3,20) = 107,90 \text{m}^2 + 102,40 \text{m}^2 = 210,30 \text{m}^2$.	210,30	m^2		
4.2	Corte, dobra e armação de aço CA-50/60: ver o projeto estrutural da obra: $169 \text{kg } \varnothing 5.0 + 718 \text{kg } \varnothing 6.3 + 2.185 \text{kg } \varnothing 10.0 + 767 \text{kg } \varnothing 12.5 = 3.839 \text{kg}$	3.839,00	kg		
4.3	Concreto estrutural virado em obra com $f_{ck}=20 \text{MPa}$ (fornecimento e lançamento): $2 \times (8,43 \times 1,00 \times 3,20) + 4 \times (4,00 \times 0,30 \times 3,20) = 53,95 \text{m}^3 + 15,36 \text{m}^3 = 69,31 \text{m}^3$.	69,31	m^3		
5	SUPRA-ESTRUTURA (TABULEIRO):				R\$



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1	Aparelho de apoio de Neoprene fretado: 8x(200x350x32mm - 04 camadas de 8mm): $8 \times (2 \text{dm} \times 3,5 \text{dm} \times 0,32 \text{dm}) = 17,92 \text{dm}^3$	17,92	dm ³		
5.2	Grout para fixação de aparelho de apoio: 8x(200x350x32mm - 04 camadas de 8mm): $8 \times (2 \text{dm} \times 3,5 \text{dm} \times 0,32 \text{dm}) = 17,92 \text{dm}^3$	17,92	dm ³		
5.3	Transporte de Vigas Metálicas - Ponte de 15,00m: 12,52 t + 0,90t (4 VIGAS + 9 transversinas) e DMT=339km: $13,42 \times 339 = 4.549,38 \text{txkm}$.	4.549,38	txkm		
5.4	Fornecimento de Vigas Metálicas - Ponte de 15,00m: 4 perfil AÇOMINAS W610X140 com comprimento de 15,00m e com reforço na base de 21x950x2,50cm: 04 vigas.	4,00	unid	R\$ -	R\$ -
5.5	Fornecimento de Vigas Metálicas - Ponte de 15,00m: 6 perfil AÇOMINAS W250X22.3 com comprimento de 2,20m: 06 transversinas.	6,00	unid	R\$ -	R\$ -
5.6	Lançamento e fixação de Vigas Metálicas - Ponte de 15,00m: 12,52 toneladas (4 VIGAS + 6 transversinas): 12.520kg.	12.520,00	kg		
5.7	Fornecimento de tabuleiro em lajes PRÉ-MOLDADAS de acordo com projeto padrão SETOP, com guarda-corpo tubular: 02 conjuntos de 15,00m x 4,20m = 126,00m ² .	126,00	m ²	R\$ -	R\$ -
5.8	Transporte de tabuleiros de concreto pré-moldados para pontes de 15 metros: 24 toneladas com DMT=339km x 2 conjuntos: $2 \times 24 \times 339 \text{km} = 16.272 \text{txkm}$	16.272,00	txkm		
5.9	Lançamento de tabuleiro pré-moldado em peças de 4,20mx1,50m: 20 peças (2 conjuntos).	20,00	peça		
5.10	Fornecimento e aplicação de grout para ancoragens (Viga metálica/Tabuleiro pré-moldado): $12 \times 20 \times (0,22 \times 0,10 \times 0,15) = 0,792 \text{m}^3 + 5\% = 0,83 \text{m}^3$.	0,83	m ³		
5.11	Corte, dobra e armação de aço CA-50/60 - Vigas da Cabeceira: $77 \text{kg } \varnothing 5.0 + 94 \text{kg } \varnothing 8.0 + 231 \text{kg } \varnothing 12.5 = 402 \text{kg}$	402,00	kg		
5.12	Concreto estrutural virado em obra com fck=20MPa (fornecimento e lançamento) - Vigas da Cabeceira: $2 \times (8,43 \times 0,30 \times 0,80) + 4 \times (4,00 \times 0,30 \times 0,80) = 4,05 \text{m}^3 + 3,84 \text{m}^3 = 7,89 \text{m}^3$.	7,89	m ³		
5.13	Forma e desforma em tábuas de pinho - Vigas da Cabeceira: $4 \times (8,43 \times 0,80) + 8 \times (4,00 \times 0,80) = 26,98 \text{m}^2 + 25,60 \text{m}^2 = 52,58 \text{m}^2$.	52,58	m ²		
OBS 02:	Os itens 5.4, 5.5 e 5.7 serão fornecidos pela SETOP/MG.				
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:				R\$
6.1	Escavação e carga com trator e carregadeira (material de 1ª categoria - SAIBRO): $2 \times (6,90 \times 4,00 \times 4,60) = 253,92 \text{m}^3$	253,92	m ³		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2	Transporte de material de qualquer natureza DMT de 0 a 10km (DMT=8km): $2 \times (6,90 \times 4,00 \times 4,60)$: $253,92 \text{ m}^3 + 30\% \text{ EMPOLAMENTO} = 330,10 \text{ m}^3$. Logo: $330,10 \text{ m}^3 \times 1,80 \text{ t/m}^3 \times 8 \text{ km} = 4.753,44 \text{ txkm}$	4.753,44	txkm		
6.3	Aterro compactado com placa vibratória: $2 \times (6,90 \times 4,00 \times 4,60)$: $253,92 \text{ m}^3 + 30\% \text{ EMPOLAMENTO} = 330,10 \text{ m}^3$	330,10	m^3		
6.4	Meio fio de concreto fundido "in loco", dimensões mínimas 15 x 45 cm: $4 \times (4 \text{ m} + 15,40 \text{ m} + 4 \text{ m}) = 93,60 \text{ m}$	93,60	m		
6.5	Passeios de concreto e=8cm, fck=15MPa padrão Prefeitura: $2 \times (1,175 \times (4 \text{ m} + 15,40 \text{ m} + 4,00 \text{ m})) = 54,99 \text{ m}^2$	54,99	m^2		
6.6	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos materiais, colchão de assentamento; exclusive o transporte da alvenaria poliédrica: $2 \times (5,75 \times 4,00) = 46,00 \text{ m}^2$	46,00	m^2		
6.7	Transporte de material de qualquer natureza (ALVENARIA POLIÉDRICA. DMT=36km e $P=1,8 \text{ t/m}^3$): $46,00 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m} \times 1,8 \text{ t/m}^3 \times 36 \text{ km} = 298,08 \text{ txkm}$.	298,08	txkm		
6.8	Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias: $4 \times (2,00 \times 4,00) = 32,00 \text{ m}^2$	32,00	m^2		
ITEM 7	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE (UN, PÇ, M²)	PESO ITEM. (%)	Total
7	TOTAL DA OBRA:				R\$
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	1,00	unid		
7.2	SERVIÇOS EM TERRA:	1,00	unid		
7.3	INFRA-ESTRUTURA EM CONCRETO:	1,00	unid		
7.4	MESO-ESTRUTURA EM CONCRETO (CABECEIRAS):	1,00	unid		
7.5	SUPRA-ESTRUTURA (TABULEIRO):	1,00	unid		
7.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:	1,00	unid		
	TOTAL:			100,00%	R\$

VALOR TOTAL: R\$ ()

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Local:	Data:
--------	-------

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 8

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo no Processo de Licitação n.º 062/2013 –TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013 promovida pelo Município de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 9

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 7.- subitem 7.1, inciso II do Edital referente ao Processo de Licitação 062/2013 – Tomada Preço Nº 002/2013, indicamos, como Responsável Técnico da **Obra de Construção de ponte em estrutura mista de concreto a pré-fabricado e aço laminado no município de Mar de Espanha conforme convênio entre a Secretaria de Estado de Governo , por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais – SEGOV/SUBSEAM e o Município de MAR DE ESPANHA**, objeto da citada licitação, o(a) Engº _____, CREA nº _____.

Para demonstrar que o profissional indicado realizou serviço de construção com características semelhantes estamos anexando a certidão (ou atestado), fornecido por _____, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA,

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO | CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO 10
MODELO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.

FOLHA Nº: 01/01

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE.

LOCAL: RUA SEBASTIÃO GALLO. BAIRRO RECANTO DO GALLO. MAR DE ESPANHA - MG.

ETAPAS	Físico / Financeiro	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Total
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:	Físico %	100%	0%	0%	0%	0%	100%
	Financeiro	R\$					R\$
2 - SERVIÇOS EM TERRA:	Físico %	100%	0%	0%	0%	0%	100%
	Financeiro	R\$					R
3 - INFRA-ESTRUTURA:	Físico %	0%	100%	0%	0%	0%	100%
	Financeiro	R\$ -	R\$				R\$
4 - MESO-ESTRUTURA:	Físico %	0%	20%	60%	20%	0%	100%
	Financeiro	R\$ -	R\$	R\$	R\$		R\$
5 - SUPRA-ESTRUTURA:	Físico %	0%	0%	0%	30%	70%	100%
	Financeiro	R\$ -			R\$	R\$	R\$
6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:	Físico %	0%	0%	0%	0%	100%	100%
	Financeiro	R\$ -				R\$	R\$
TOTAL	Físico %	20,64%	21,66%	21,14%	12,45%	24,10%	100%

	Financeiro	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<p>_____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo e assinatura da empresa</p>						<p>Observações:</p>	

CREA RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

Eng. Civil - Crea: XXX/X

ANEXO 11

DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

a) Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

a-1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Para fins de comprovação da regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Município, respectivamente.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

V – Certidão negativa de débitos trabalhista “CNDT”

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

III - Atestado de capacidade técnica onde conste que a empresa já executou obra cujo objeto seja a construção de ponte, objeto da referida licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - Capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores cujos cálculos deverão ser assinados por contabilista habilitado e juntado ao Balanço Patrimonial já exigível:

Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Para a capacidade econômica- financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente os seguintes requisitos:

LC.....maior que 1

LG..... maior que 1